

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 382/2012 - CIB**

**Goiânia, 26 de outubro de 2012.**

**Homologa AD REFERENDUM a incorporação no limite financeiro anual, de recurso federal para custeio de 01 Motolância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria GM/MS nº.1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3** – A Portaria GM/MS nº. 2.404, de 19 de outubro de 2012, que Habilita o Município de Rubiataba (GO) a receber Motolância, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de regulação das Urgências de Ceres (GO) e autoriza a transferência de custeio ao Município.

**R E S O L V E:**

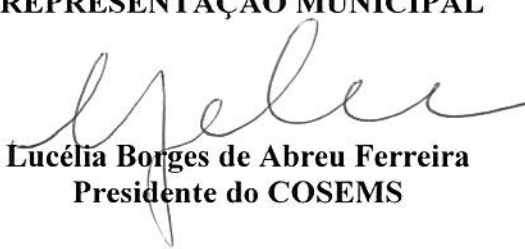
**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a partir da competência novembro de 2012, o valor anual de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser incorporado no teto MAC do Município de Rubiataba para custeio de 01 Motolância destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 da Central de Regulação das Urgências de Ceres.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS